DECRETO Nº 6.742, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTO NA A LEI Nº 963, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 4°, do art. 1°, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do Auxílio Alimentação, previsto no § 4°, do art. 1°, da Lei Municipal nº 963, de 14 de março de 2022, concedido aos servidores públicos municipais ativos, inclusive os contratados por tempo determinado, aposentados, pensionistas e aos de cargos comissionados em **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal